Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 –Centro– Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº 65/2023
(de 12 de dezembro de 2023)

DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que no período compreendido entre os dias 20 (vinte) do mês de dezembro de 2023 a 05 (cinco) de janeiro de 2024 as repartições públicas municipais entrarão em ***RECESSO NATALINO***, determinando o fechamento dos órgãos públicos municipais.

D E C R E T A

Art. 1º- RECESSO NATALINO no âmbito das Repartições Públicas do Município de Porto Calvo/AL, no período compreendido entre os dias 20 (vinte) do mês de dezembro de 2023 a 05 (cinco) de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - O "**caput**" deste artigo, não se aplicaàs atividades de emergência do setor público, tais como – Saúde, Agricultura (serviços de transporte e distribuição da carne do matadouro aos açougues), limpeza urbana e os serviços dos Processos Licitatórios, caso estejam aprazados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

Erondita Spositto Leão e Lima
Prefeita

Ato Registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Administração no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **12/12/2023.**